



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/12/2021**

Edição N° 270



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000741-79.2021.2.00.0826**

DECISÃO Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos

### **DICOGE 3.1- PORTARIA Nº 75/2021**

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1012740-76.2020.8.26.0032**

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1092131-70.2020.8.26.0100**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/89399**

DESPACHO: Vistos, Cuida-se de recurso contra decisão interlocutória proferida em pedido de providências n.º 1011647- 86.2021.8.26.0309

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2940/2021**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2941/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2942/2021**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2943/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2944/2021**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2945/2021**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2946/2021**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

### **DICOGE 5.1- COMUNICADO CG Nº 2947/2021**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2948/2021**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimentos de firmas da cedente Elidia Nunes de Barros

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2949/2021**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca da ocorrência de supostas fraudes abaixo descritas

### **DICOGE 5.2- COMUNICADO CG. N 2798/2021**

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Apelação Cível n.º 0001131-68.2019.8.26.0414**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Apelação Cível n.º 1001395-73.2017.8.26.0435**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **COMUNICADO CONJUNTO N.º 2862/2021**

COMUNICAM aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado e ao público

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 09/12/2021**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/12/2021**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/12/2021**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 13/12/2021**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **Comunicado Conjunto n.º 2.897/2021**

COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1064317-52.2021.8.26.0002**

Pedido de Providências - Assembléia

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1110544-97.2021.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1125280-23.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0043692-11.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1120453-03.2020.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1128968-90.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1136280-20.2021.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

### **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1059966-33.2021.8.26.0100**

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0041205-68.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0051048-57.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000741-79.2021.2.00.0826**

## **DECISÃO Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos**

**DICOGE 3.1**

**PROCESSO PJECOR Nº 0000741-79.2021.2.00.0826 - PRESIDENTE PRUDENTE**

**DECISÃO** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito da Comarca de Presidente Prudente, a partir de 24.11.2021, em razão da renúncia da Sra. Priscila Camargo Rozeguini; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação, a partir de igual data, a Sra. Josiane Rodrigues de Oliveira Rezende, preposta substituta da unidade em questão; c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito da Comarca de Presidente Prudente na lista das unidades vagas sob o n.º 2.210, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. RICARDO ANAFE - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 3.1- PORTARIA Nº 75/2021**

## **O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DICOGE 3.1**

**PORTARIA Nº 75/2021**

**O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pedido de renúncia apresentado pela Sra. PRISCILA CAMARGO ROZEGUINI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito da Comarca de Presidente Prudente, a partir de 24 de novembro de 2021, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJECor n.º 0000741-79.2021.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º: DECLARAR** a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito da Comarca de Presidente Prudente a partir de 24 de novembro de 2021.

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA REZENDE, preposta substituta da unidade em questão.

**Artigo 3º: INTEGRAR** a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número n.º 2.210, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. RICARDO MAIR ANAFE Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1012740-76.2020.8.26.0032**

**DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos**

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 1012740-76.2020.8.26.0032 - ARAÇATUBA - AGROPECUÁRIA NAMETALLA REZEK LTDA - Parte: MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e, na parte conhecida, a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 10 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: OCTAVIO AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ NETO, OAB/SP 160.194 e RICARDO DE ALMEIDA KIMURA, OAB/SP 365.286.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1092131-70.2020.8.26.0100**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos**

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 1092131-70.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 13 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: CARLOS EDUARDO CURY, OAB/SP 111.774 e CRISTIANO PEREIRA, OAB/SP 347.708.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100**

**DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos**

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração que foram interpostos pelo Senhor 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Intimem-se. São Paulo, 13 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: SABRINA MOLLERI BERAGUAS, OAB/SP 211.435.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/89399**

**DESPACHO: Vistos, Cuida-se de recurso contra decisão interlocutória proferida em pedido de providências n.º 1011647- 86.2021.8.26.0309**

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 2021/89399 - SÃO PAULO - BANCO PAN S.A.**

**DESPACHO:** Vistos, Cuida-se de recurso contra decisão interlocutória proferida em pedido de providências n.º 1011647- 86.2021.8.26.0309, em trâmite perante o MM. Juiz Corregedor Permanente do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí. Compulsados os autos, verificou-se que a última postulação do recorrente no referido pedido de providências foi relativa à desistência. Então, de rigor indagá-lo a respeito desta pretensão recursal. Aguarde-se por 10 dias. Int. São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2940/2021**

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 2940/2021**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE**, comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro deste Estado que o extravio e a inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila deverão ser informados diretamente no sistema eletrônico de apostilamento, como previsto no art. 16, caput, do Provimento CNJ nº 62/2017, dispensada a comunicação à Corregedoria Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2941/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 2941/2021**

**PROCESSO Nº 2021/85511 - MAIRIPORÃ - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiá, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV, datado de 11/02/2020, do veículo YAMAHA/NEO AT 115, 2011/2012, placa ECW4133, RENAVAM nº00492958270, na qual figura como compradora Elizabeth Perola Fernandes Nelson, inscrita no CPF nº116.\*\*\*.\*\*\*-32, e como vendedor Cristiano Sandoval Ferreira Ferro, inscrito no CPF nº166.\*\*\*.\*\*\*-05, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a confecção de selo falso, atribuído ao 13º Tabelião de Notas da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2942/2021**

**A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 2942/2021**

**PROCESSO Nº 2019/56198 - FRANCA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma dos fiadores Magali Eliete da Silva Lourenço, inscrita no CPF: 145.\*\*\*.\*\*\*-31, e Ailton Roberto Lourenço, inscrito no CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-08, em Contrato de Locação, datado de 12/01/2018, em que e figura como locador Roque Barcelos da Costa, inscrito no CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*-70, e como locatário Wesley Barci da Silva, inscrito no CPF: 225.\*\*\*.\*\*\*-58, mediante uso de carimbo e sinal público fora



dos padrões adotados pela serventia e reutilização do selo nº 0322AA0250520, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca. Ainda, os fiadores signatários não possuem cartão de firma aberto na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2943/2021**

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2943/2021**

#### **PROCESSO Nº 2020/93009 - FRANCA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma da vendedora Lara Cristina Pereira de Andrade, inscrita no CPF:324.\*\*\*.\*\*\*-93, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São José da Bela Vista da referida Comarca, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datada de 14/12/2017, que tem por objeto o veículo TOYOTA/ETIOS HB XS 1.5, ANO 2015, MODELO 2015, placa: IWM3158, RENAVAL: 01046168387, em que figura como comprador Elvio Monteiro Andrade, inscrito no CPF: 175.\*\*\*.\*\*\*-36, mediante uso de sinal público fora dos padrões adotados pela serventia e reutilização do selo nº 0323AA0595004, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2944/2021**

### **A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2944/2021**

#### **PROCESSO Nº 2020/105328 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do contratante Camerindo Rodrigues Rabelo, que figura como representante da empresa Goiás Construtora, inscrita no CNPJ: 02.\*\*\*\*.\*\*\*-61, em Contrato de Prestação de Serviços, datado de 30/11/2018, e que figura como contratada Movable Internet Móvel S/A, inscrita no CNPJ: 08.\*\*\*.\*\*\*-17, mediante uso de etiqueta, selo e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia. Ainda, o signatário e a empresa que representa não possuem ficha de firma arquivada na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2945/2021**

### **A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2945/2021**

#### **PROCESSO Nº 2020/55748 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Porto Franco/MA acerca do extravio de 200 (duzentos) papéis de segurança de série nº: 3501801 a 3502000.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2946/2021**

**A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 2946/2021**

**PROCESSO Nº 2019/177772 - SUMARÉ - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor José Maria Correa, inscrito no CPF:307.\*\*\*.\*\*\*-00, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 15/04/2017, em que figura como comprador André Luiz Adão de Araújo, inscrito no CPF: 358.\*\*\*.\*\*\*-19, tendo como objeto o imóvel localizado no bairro Jardim Santa Madalena, mediante uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela unidade e reutilização do selo nº 1148AA0215469. Ainda, o signatário não possui firma depositada na serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1- COMUNICADO CG Nº 2947/2021**

**A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 2947/2021**

**PROCESSO Nº 2020/83389 - BILAC - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Claudemilso Ventura de Souza, inscrito no CPF:197.\*\*\*.\*\*\*-29, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gabriel Monteiro da referida Comarca, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, que tem por objeto o veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO 2011, MODELO 2011, placa:EYH6052, RENAVAM: 00349467773, em que figura como comprador Aleksandro Ventura Tanaka, inscrita no CPF: 229.\*\*\*.\*\*\*-60, tendo em vista a reutilização do selo nº RA0327AA00008879.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2948/2021**

**A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimentos de firmas da cedente Elidia Nunes de Barros**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 2948/2021**

**PROCESSO Nº 2019/126330 -SUZANO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimentos de firmas da cedente Elidia Nunes de Barros, inscrita no CPF: 100.\*\*\*.\*\*\*-17, e do cessionário Israel de Siqueira, inscrito no CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*17, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas



Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Suzano, em Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças, datado de 17/06/2003, que tem por objeto imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 95013002, mediante uso de etiqueta fora do padrão adotado e do selo nº 1151AA001131 que não pertence à unidade. Ainda, os signatários não possuíam cartão de firma aberto na serventia à época do ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2949/2021**

### **A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca da ocorrência de supostas fraudes abaixo descritas**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2949/2021**

#### **PROCESSO Nº 2019/63428 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca da ocorrência de supostas fraudes abaixo descritas:

- em autenticações de cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) de Eliza Sbraglia Granata, inscrita no nº W-\*\*\*417-M e do CIC, sob nº 025.\*\*\*.\*\*\*-00, atribuídas ao 1º Tabelião de Notas de Diadema, mediante reutilização de selos;

- em autenticação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Neide Amélia Ronchesi, inscrita no CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*- 34, atribuída ao 1º Tabelião de Notas de Diadema, mediante reutilização do selo;

- em autenticação de cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) de Remo Granata, inscrito no nº:W-\*\*\*416-0, atribuída ao 1º Tabelião de Notas de Diadema, mediante reutilização do selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2- COMUNICADO CG. N 2798/2021**

### **COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais**

#### **DICOGE 5.2**

#### **COMUNICADO CG. N 2798/2021**

#### **PROCESSO 2013/168710**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as **ATAS DE CORREIÇÃO** periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2021, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 08 de março de 2022 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em **formato digitalizado**, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível.

**COMUNICA** também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2021, ficando cientes de que, **EM CASO POSITIVO**, a alteração/inclusão deve ser informada à **DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br**.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Apelação Cível n.º 0001131-68.2019.8.26.0414**

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 0001131-68.2019.8.26.0414 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Palmeira D Oeste - Apelante: Banco de Lage Landen Brasil S.A. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira D Oeste - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PROVENIENTE DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO NO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 42 DA LEI N.º 10.931/2004 E 1.361, §1º, DO CÓDIGO CIVIL - EXIGÊNCIA, PELO REGISTRADOR, DE ASSINATURA DO CREDOR PARA REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. MANUTENÇÃO DO ÓBICE PELO MM. JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE - APELAÇÃO INTERPOSTA PELO BANCO CREDOR - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PROVENIENTE DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO QUE SE SUBMETE AO REGIME PRÓPRIO DA LEI N.º 10.931/2004 - CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA NA PRÓPRIA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, OU EM DOCUMENTO APARTADO, QUE SE SATISFAZ COM A ASSINATURA DO DEVEDOR E, EVENTUALMENTE, DO TERCEIRO GARANTIDOR - TÍTULO DE CRÉDITO QUE PRESCINDE DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR PARA SUA CONSTITUIÇÃO, INCLUINDO A GARANTIA - DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA. - Advs: Fabio Milman (OAB: 360659/SP) - Konrado Krindges (OAB: 78889/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1001395-73.2017.8.26.0435**

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1001395-73.2017.8.26.0435 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Pedreira - Apelante: Valdirene Aparecida Sgarioni - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Julgaram a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DE AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITBI NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA INVERSA, COM AS RAZÕES DE APELAÇÃO - DOCUMENTO QUE NÃO INSTRUIU O TÍTULO PROTOCOLADO E, PORTANTO, NÃO O INTEGRA - IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO TÍTULO NO CURSO DA DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Gilberto Carlos Altheman (OAB: 52283/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CONJUNTO N° 2862/2021**

**COMUNICAM aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado e ao público**

**COMUNICADO CONJUNTO N° 2862/2021  
(CPA 2016/51535)**

A **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** e a **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado e ao público em geral que no período pós-recesso, de 07 a 20 de janeiro de 2022, ficarão suspensos os prazos processuais e a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como a intimação de partes ou advogados, na Primeira Instância, salvo quanto a medidas consideradas urgentes, nos termos do art. 116 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**COMUNICAM, por fim**, que no mesmo período, não serão realizadas audiências, exceto as que envolvam adolescentes custodiados e réus presos, e outras consideradas de natureza urgente, a critério do juiz do processo

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 09/12/2021

## Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/12/2021

1010572-69.2020.8.26.0269; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1010572-69.2020.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Alex Almeida Maia; Advogado: Alex Almeida Maia (OAB: 223907/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de Itapetininga

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/12/2021

## Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/12/2021

1005844-96.2020.8.26.0038; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Araras; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005844-96.2020.8.26.0038; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Carmem Lucia Cabral Pires; Advogado: Miguel Dario de Oliveira Reis (OAB: 111133/SP); Advogada: Fabiana Barbar Ferreira Conte (OAB: 177677/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araras

1102241-94.2021.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1102241-94.2021.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Agroholding Familiar Acra Paineiras Ltda; Advogado: Andre Felipe Pereira Marques (OAB: 305113/SP); Advogado: Julio Henrique Batista (OAB: 278356/SP); Advogado: Anderson Rivas de Almeida (OAB: 196185/SP); Advogado: Eduardo Ferraz Guerra (OAB: 156379/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/12/2021

## Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/12/2021

1001340-70.2018.8.26.0538; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Cruz das Palmeiras; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001340-70.2018.8.26.0538; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Wayne William Holland; Advogado: Dirceu Francisco Gonzalez (OAB: 22341/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 13/12/2021

## Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1008425-31.2016.8.26.0586; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Roque; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1008425-31.2016.8.26.0586; Assunto: Usucapião Ordinária; Apelante: Ana Cristina Borges; Advogado: Leandro Carlos Altino (OAB: 323055/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Comunicado Conjunto nº 2.897/2021**

**COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO**

**Comunicado Conjunto nº 2.897/2021  
(Autos digitais nº 2021/58.974)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM**, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, de extensão temporal da medida cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828/DF, destinada à tutela dos direitos à moradia e à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade no contexto da pandemia da Covid-19.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1064317-52.2021.8.26.0002**

**Pedido de Providências - Assembléia**

Página 1064317

Processo 1064317-52.2021.8.26.0002 - Pedido de Providências - Assembléia - Adriana Rocha de Mello - - Sueli Faria da Silva - - Roselane de Oliveira Carmo - Vistos. Fl.50: Defiro. Providencie-se o necessário à redistribuição do feito conforme pleiteado. Intimem-se. - ADV: RUDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB 412298/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1110544-97.2021.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis**

Página 1110544

Processo 1110544-97.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Nelson Segui Gonçalves - Vistos. Fls. 800/807: Recebo os embargos de declaração, já que tempestivos, mas não os provejo, porquanto ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada, a qual deve ser cumprida. Intimem-se. - ADV: ROBSON KENNEDY DIAS DA COSTA (OAB 221466/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1125280-23.2021.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Página 1125280

Processo 1125280-23.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Odette Darcy Gomes - - Anna

Paola Batista Gomes - - Renata Cristina Batista Gomes - - Claudia Regina Batista Gomes Ferreira - Vistos. 1) Fls.65/66: Defiro. Apresente a parte requerente os documentos indicados pelo MP no prazo de dez dias. 2) Após, abra-se nova vista. Na sequência, venham os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: ISRAEL REMZETTI REGIS REIS (OAB 18923/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0043692-11.2021.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Página 43692

Processo 0043692-11.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Diogo Gonçalves Ramos - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Comunique-se o resultado à E. CGJ com cópia das peças referidas, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: DIOGO GONÇALVES RAMOS (OAB 382719/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1120453-03.2020.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Página 1120453

Processo 1120453-03.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Clovis Andre Bispo - Maria José dos Reis Machado - Vistos. 1) Fls. 718, 720/723 e 724: Ciente o juízo. 2) Ao arquivo. Intimem-se. - ADV: ANGÉLICA DOS SANTOS VIEIRA (OAB 443857/SP), ROMÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 431702/SP), VALTER TOLENTINO DA SILVA JUNIOR (OAB 374261/SP), DAMARIS DA SILVA DE SOUSA (OAB 420884/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1128968-90.2021.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Página 1128968

Processo 1128968-90.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rec Vila 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar o cancelamento da averbação (Av. 1 da matrícula n. 46.426 fl. 49). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: MONIQUE ZAGO (OAB 360747/SP), BEATRIZ VILLAÇA AVOGLIO DE SOUZA MARCOMINI (OAB 318518/SP), HENRIQUE RATTO RESENDE (OAB 216373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1136280-20.2021.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis**

Página 1136280

Processo 1136280-20.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Vistos. 1) Considerando que o ato pretendido é averbação da arrecadação determinada por legislação municipal, recebo como pedido de providências. Providencie-se o necessário à regularização da distribuição. 2) Como decorrido o trintídio legal da última prenotação (fl. 41), a parte suscitante deverá reapresentar o documento original que pretende averbar junto à Serventia Extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n. 1000098-60.2020.8.26.0068). Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: ANTONIO ARTUR DE LIMA (OAB 138850/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Pedido de Providências**

Página 1059966

Processo 1059966-33.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - 4º RCPN Nossa Senhora do Ó - Vistos, Fls. 112/115: providenciem as partes interessadas a regularização de suas representações processuais, conquanto apesar de mencionada, as respectivas procurações não restaram acostadas, as quais devem ser específicas ao presente expediente. Prazo de 05 (cinco) dias. Com a vinda da(s) documentação(ões), estando em termos, defiro a habilitação conquanto parte interessada, anotandose. Após, não havendo requerimentos, tampouco outras providências a serem adotadas, certo que a questão, neste âmbito administrativo, já restou exaurida, ao arquivo. Ciência ao MP. Com cópias das fls. 112/115, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência às partes requerentes, somente do teor da presente deliberação. Int.. ADV: SANDRA BASSAN DE MOURA (OAB 229688/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Página 41205

Processo 0041205-68.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - O presente expediente tratou da extinção da delegação correspondente ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito Pari - da Comarca da Capital em razão da extinção da delegação por aposentaria do Sr. Titular. A E. CGJ efetuou a seguinte nomeação de interinos: de 1.º a 16 de outubro de 2021, excepcionalmente, o Sr. MOACIR MARIA DOS SANTOS; de 17 a 25 de outubro de 2021, o Sr. EDUARDO CORTEZ DA FONSECA, e a partir de 26 de outubro de 2021, a Sra. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA. Conforme já decidido nos autos, não cabe o pagamento de qualquer débito da órbita do antigo Sr. Oficial, ou seja, antes da extinção da delegação que passou ao Estado a partir de 01.10.2021, pena das providências legais. No período de cumprimento da pena administrativa de suspensão a titularidade da delegação cabia ao antigo Sr. Titular, destarte, fica indeferido o referido à fls. 65, competindo ao antigo Sr. Titular o pagamento dos valores em questão (3/12) não sendo possível responsabilizar o Sr. Substituto à época. Remeta-se cópia de fls. 24/27, 55/57 e 63/66 à Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social e o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para fins de conhecimento e providências correlatas à cobrança dos débitos; bem como, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal, para o Ministério Público Estadual (CIPP) e Ministério Público Federal para a consideração que possa merecer. A fls. 25/27 o Sr. Interino E.C.F. menciona o pagamento indevido do montante de R\$ 50.155,23 pelo Sr. Antigo Oficial ao tempo que nomeado interino (01.10.21 a 16.10.21) de dívidas de sua alçada referente ao mês de setembro que não poderiam ser pagos com valores cabíveis ao Estado; entretanto, a fls. 120 pela atual Sra. Interina. Nessa perspectiva, informe a Sra. Interina quanto a utilização de valores que ingressaram no caixa da serventia com relação a atos posteriores a 01.10.21 e que teriam sido utilizados indevidamente pelo Sr. antigo Titular ao tempo que exercia a interinidade. Sendo esse o caso, inclusive, deverá efetuar a cobrança dos valores àquele para a devolução dos valores ao caixa da unidade em 24 horas, pena de adoção das medidas legais pertinentes. Concedo o prazo de dez dias para a realização dessas providências. Deverá ainda a Sra. Interina distribuir expedientes específicos e diversos para regularização de pagamentos pela utilização de bens do antigo Sr. Titular e realizar plano de gestão para redução dos custos mensais para a manutenção do serviço extrajudicial; cujo cumprimento deverá ser informado nestes autos no prazo de quinze dias. Ciência ao MP que passa a atuar neste feito em razão do acima mencionado. Remeta-se cópia de fls. 24/27, 54/57 e 63/66 à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Int. - ADV: DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Página 51048



Processo 0051048-57.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.P. e outro - Vistos, Manifeste-se a Sra. Delegatária. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. - ADV: JONATHAN PEDRO (OAB 360278/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---